



**DECLARE
CERTO 2026**

Fique tranquilo, consulte
um profissional contábil.

Guia rápido do Imposto de Renda

Tudo o que você precisa saber para declarar certo



FENACON



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Sumário

| | |
|--|----|
| Introdução | 3 |
| Campanha Declare Certo..... | 4 |
| Quem é obrigado a declarar | 6 |
| Prazo de envio e multa | 7 |
| Checklist de documentos..... | 7 |
| Fugindo da malha fina..... | 8 |
| Lotes de restituição | 10 |
| Prioridades de restituição..... | 10 |
| Novidades 2026 | 11 |
| Declaração Pré-preenchida..... | 12 |
| Ganhou na bet? Tem que declarar! | 14 |
| Destinação a Projetos Sociais..... | 14 |
| Perguntas e Respostas | 15 |

Introdução

A FENACON e o CFC prepararam este material exclusivo para te ajudar a entender todas as regras da declaração do IRPF 2026!

Esta cartilha digital reúne informações essenciais para contribuintes, técnicos em contabilidade e contadores, a fim de esclarecer dúvidas, destacar prazos e orientar sobre as melhores práticas para apresentar uma declaração correta e segura.

Com este material, reafirmamos nosso compromisso com os profissionais da contabilidade e com todos os brasileiros, ao oferecer conhecimento e suporte em um dos momentos mais importantes da economia do país.



Fique tranquilo, consulte um profissional contábil.

Desta vez, a Campanha Declare Certo será promovida, de forma conjunta, pela FENACON e pelo CFC, com o objetivo de orientar os contribuintes sobre a declaração do IRPF e destacar a importância do profissional contábil para evitar erros e garantir uma prestação de contas segura.

Um dos principais destaques da campanha é o Dia D, que será realizado em **10 de abril de 2026**, quando os 41 sindicatos do Sistema FENACON SESCAP/SESCON e os 27 conselhos regionais de todo Brasil se mobilizarão para oferecer atendimentos presenciais e gratuitos para a sociedade em locais públicos e de fácil acesso.



“

A Campanha Declare Certo mostra que o Imposto de Renda não precisa ser motivo de medo. Criamos esta cartilha para mostrar que, com a ajuda certa, o brasileiro consegue prestar contas sem dor de cabeça e sem cair na malha fina. O nosso papel é levar o conhecimento técnico para a rua e ajudar as pessoas a passarem por esse período com tranquilidade, com auxílio do contador. Queremos que o contribuinte se sinta seguro para declarar e saiba que o Sistema SESCON/SESCAP e o Sistema CFC/CRCs estão aqui para facilitar a vida dele.”

Daniel Coêlho | Presidente da FENACON



“

Sabemos que lidar com o Imposto de Renda gera muitas dúvidas, mas ninguém precisa passar por isso sozinho. Ao juntarmos os Conselhos Regionais com os sindicatos contábeis de todo o país, colocamos o conhecimento dos contadores à disposição de todos. Queremos que o brasileiro veja o profissional da contabilidade como um parceiro que resolve problemas e garante que a declaração seja feita de forma eficiente.”

Joaquim Bezerra | Presidente do CFC

Quem é obrigado a declarar

Deve entregar a declaração em 2026 quem, no ano de 2025:

- recebeu rendimentos tributáveis acima de **R\$ 35.584,00**;
- recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de **R\$ 200 mil**;
- obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto;
- realizou operações em bolsas de valores que somaram mais de **R\$ 40 mil** ou com apuração de ganhos líquidos tributáveis;
- obteve receita bruta superior a **R\$ 177.920,00** ao exercer atividade rural;
- teve a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a **R\$ 800 mil**;
- passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e encontrava-se nessa condição em 31/12/2025.

Prazo de envio e multa

O prazo para **envio da declaração do IRPF 2026 vai de 23 de março a 29 de maio de 2026**. A Receita Federal projeta um recorde de 44 milhões de entregas, superando as marcas dos anos anteriores devido à modernização dos sistemas.

- **Multa por atraso:** o contribuinte que perder o prazo estará sujeito a uma multa de 1% ao mês sobre o imposto devido.
- **Valores:** o valor mínimo da multa é de R\$ 165,74, podendo chegar a 20% do imposto total devido.

Checklist de documentos

- Comprovantes de rendimentos: disponibilizados por fontes pagadoras e instituições financeiras;
- Composição de bens e direitos: mudanças no patrimônio exigem documentação detalhada;
- Despesas dedutíveis e gestão de recibos: saúde, educação e previdência complementar devem ser informados;
- Informações de dependentes: bolsa de estágio, pensão ou investimento devem ser somadas à renda do titular.

Fugindo da malha fina

A malha fina é a retenção da declaração para correção de divergências identificadas pelo cruzamento de dados. Inconsistências podem barrar a restituição e gerar cobranças de impostos e multas. Os principais erros são:

- omissão de rendimentos;
- divergência em despesas médicas;
- não declarar dependentes corretamente;
- esquecer rendimento de bancos/investimentos;
- erros nos valores de criptoativos e apostas.

Em 2026, **prêmios acima de R\$ 28.467,20** devem obrigatoriamente constar na declaração.

Como evitar

Há algumas estratégias para evitar problemas com a Receita e declarar seu imposto de renda com segurança:

- organize seus documentos;
- use a declaração pré-preenchida;
- revise os dados de dependentes;
- acompanhe os alertas do sistema;
- não deixe a entrega para última hora;
- guarde os comprovantes por pelo menos cinco anos.

Se não estiver seguro para declarar seu imposto de renda ou ainda tem dúvidas, consulte um profissional contábil e fique tranquilo!

O que fazer se cair na malha fina

Caso a declaração seja retida, o contribuinte pode consultar a situação por meio do portal e-CAC, onde é possível identificar as pendências.

Se houver erro, a orientação é enviar uma declaração retificadora o quanto antes, corrigindo as informações.

Lotes de restituição

As restituições do Imposto de Renda 2026 (ano-base 2025) serão pagas em quatro lotes mensais. Confira o cronograma:



Prioridades de restituição

O pagamento segue a ordem de prioridade definida por lei e critérios de formato de entrega: quatro lotes mensais. Confira o cronograma:

1. Contribuintes com 80 anos ou mais.
2. Contribuintes com 60 anos ou mais, pessoas com deficiência ou doença grave.
3. Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério.
4. Contribuintes que utilizaram a declaração pré-preenchida e/ou optaram por receber via PIX (chave CPF).
5. Demais contribuintes (por ordem de entrega).

Novidades 2026

- **IA no cruzamento de dados:** a Receita Federal ampliou o uso de inteligência artificial para identificar omissões de rendimentos de aluguéis e ganhos com criptoativos.
- **Facilidade no app:** nova interface do app Meu Imposto de Renda permite correções mais rápidas em declarações retidas.
- **Cashback IRPF:** com a mudança da fonte de informações para o eSocial, a Receita identificou contribuintes que possuem direito à restituição, mas que não apresentaram a declaração de 2025 por não estarem obrigados. Nesse caso, será gerada a Restituição Automática do IRPF 2025 (cashback IRPF) e o valor será ressarcido via PIX.
- **Alertas inteligentes:** esses alertas guiarão o contribuinte durante o preenchimento da declaração, indicando se a informação está incorreta ou se necessita de ajustes.

Declaração Pré-preenchida

A modalidade pré-preenchida é a forma mais segura de evitar a malha fina. Ela traz informações de salários, despesas médicas, imóveis e transações bancárias, por meio de cruzamento de dados realizado pela Receita Federal.

A novidade do ano é que haverá um campo específico para núcleo familiar, que traz automaticamente os dependentes, bem como o espaço opcional para indicar raça/cor e nome social.

Simplificada X Completa: Qual declaração escolher?

A decisão parte de uma observação do seu ano e seus gastos. Confira as principais diferenças entre os modelos:

| Característica | Declaração Simplificada | Declaração Completa |
|-------------------|---|--|
| Dedução | Desconto padrão de 20% sobre os rendimentos tributáveis. | Soma das despesas reais comprovadas (saúde, educação, etc.). |
| Limite de Dedução | Limitado a R\$ 16.754,34. | Sem limite global (há limites apenas em categorias específicas). |
| Comprovação | Dispensa a apresentação de recibos de despesas. | Exige a guarda de todos os recibos por pelo menos 5 anos. |
| Complexidade | Baixa e rápida de preencher. | Alta (exige organização e lançamento detalhado de documentos). |
| Público Indicado | Quem possui poucas despesas dedutíveis ou rendas menores. | Quem tem muitos gastos com saúde, dependentes, escola ou PGBL. |

Qual modelo escolher?

O próprio programa do IRPF 2026 realiza o cálculo comparativo em tempo real, indicando qual opção resulta em menos imposto a pagar ou maior restituição. Aqui estão os principais “gatilhos” para cada opção:

- **Opte pela Simplificada se:** suas despesas dedutíveis totais forem inferiores a 20% da sua renda ou menores que o teto de R\$ 16,7 mil. É a escolha comum para solteiros sem dependentes e profissionais em início de carreira.
- **Opte pela Completa se:** você possui gastos elevados que superam o desconto padrão, especialmente:

Saúde: consultas, exames e hospitais (não têm teto de dedução).

Educação: até o limite de R\$ 3.561,50 por pessoa.

Dependentes: abatimento de R\$ 2.275,08 por dependente.

Previdência Privada: contribuições para PGBL (até 12% da renda bruta).

Se optar pelo modelo completo, certifique-se de ter todos os comprovantes idôneos para evitar cair na malha fina.

Ganhou na bet? Tem que declarar!

A partir deste ano, os **ganhos obtidos em plataformas de aposta e que ultrapassem R\$ 28.467,20 anuais** devem ser declarados ao Fisco. Haverá campo específico para informar os rendimentos e o saldo remanescente. Os valores devem ser registrados de duas formas:

- ganhos com apostas, informados como rendimento tributável;
- saldo mantido nas contas das plataformas, declarado na ficha de “Bens e Direitos”.

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 precisa ser informado quando ultrapassar R\$ 5 mil.

Para facilitar o preenchimento, as plataformas disponibilizaram aos usuários um documento que traz o histórico de movimentações e prêmios obtidos ao longo do ano, chamado **ComprovaBet**.

Destinação a Projetos Sociais

Você sabia que pode ajudar projetos sociais sem pagar nada a mais por isso?

No momento da declaração (pelo modelo completo), o contribuinte pode destinar até 3% do imposto devido para o Fundo da Criança e do Adolescente e mais 3% para o Fundo do Idoso.

O valor é abatido do que você teria que pagar ou somado à sua restituição.

Perguntas e Respostas

1. Quais gastos com educação posso abater?

O governo só aceita o que chama de “ensino formal”. Isso inclui: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, faculdade (graduação e pós), mestrado, doutorado e cursos técnicos.

O QUE NÃO VALE: cursos de idiomas, cursinhos pré-vestibular, aulas de música, academia ou material escolar.

2. Como funciona o limite de gastos com saúde?

Diferentemente da educação, não existe um limite máximo de valor para despesas médicas. Você pode declarar consultas, exames, internações e planos de saúde.

ATENÇÃO: guarde todos os recibos e notas fiscais por pelo menos 5 anos. A Receita cruza esses dados rapidamente e, se o médico não declarar o valor que você informou, você cai direto na malha fina.

3. Posso declarar meu filho ou companheiro(a) como dependente?

Sim, mas atenção à regra: se o seu dependente tiver algum rendimento (como um estágio ou um aluguel no nome dele), você é obrigado a declarar o ganho dele também.

4. Notei um erro depois que já enviei. Posso corrigir?

Com certeza! Isso se chama Declaração Retificadora.

Se você perceber o erro antes do fim do prazo (29 de maio), pode até mudar o modelo (de simplificada para completa). Se o prazo já passou, você ainda pode corrigir, mas não consegue mais trocar o modelo de tributação.

IMPORTANTE: se a Receita já tiver iniciado um processo de fiscalização sobre a sua declaração, não será mais possível fazer alterações por conta própria.

5. O que acontece se eu cair na malha fina?

Cair na malha fina significa que a Receita Federal encontrou alguma diferença entre o que você disse e o que as empresas/médicos/bancos informaram.

NÃO É O FIM DO MUNDO: geralmente basta enviar uma declaração corretiva ou apresentar os documentos pelo portal e-CAC.

6. Perdi o prazo de entrega. E agora?

Não se desespere, mas não demore. Você deve entregar a declaração o quanto antes pelo mesmo programa do IRPF 2026. Assim que enviar, o sistema vai gerar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) da multa, com valor mínimo de R\$ 165,74.

7. Quem recebe aluguel deve optar por qual modelo de declaração?

A escolha entre o modelo simplificado e o completo depende de como foram suas despesas. No caso de aluguéis, é possível abater gastos como IPTU, condomínio e taxas de imobiliária, o que costuma favorecer o modelo completo se esses valores forem altos.

8. Sou profissional autônomo (Carnê-Leão). Qual o melhor?

Para profissionais autônomos que utilizam o Carnê-Leão, a lógica é parecida: primeiro, você deduz as despesas essenciais do trabalho (aluguel do consultório, luz e funcionários) no Livro-Caixa para reduzir a base de cálculo.

Depois disso, o próprio programa da Receita Federal compara os dados e indica qual das duas modalidades de ajuste anual é mais vantajosa para você.

Lembre-se que o ideal é consultar um profissional contábil de confiança para não cair em malha fina e evitar dor de cabeça.



**DECLARE
CERTO 2026**

Ainda tem **dúvidas** sobre
o **Imposto de Renda**?

Fique tranquilo, consulte
um profissional contábil.



FENACON



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE